



**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

*“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas à Semana Santa, evento tradicional no país com extensa programação religiosa;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 29 de março, Paixão de Cristo - sexta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **28 de março de 2024 a partir das 13h00min.**

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins - TO, 25 de março de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal